



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado

Alírio Neto

IND 566 /2001

INDICAÇÃO N°

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à

CESS

Em 17/05/01

Sugere a Secretária de Educação a implantação de mais Escolas de 1° e 2° graus na QE 44 na cidade do Guará, RA X.

Manoel Antônio Lima
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, vem através desta proposição sugerir a Sra. Secretária de Educação a implantação de Escolas de 1° e 2° graus na QE 44 na cidade do Guará, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

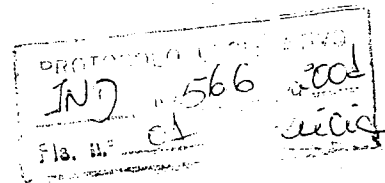
O assunto por si só se auto-justifica, uma vez que se trata de equipamentos urbanos que visa a dar um mínimo de qualidade de vida e conforto à população do local.

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições e refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, peço aos meus ilustres pares, apoio para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões,

Alírio Neto
DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista



SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

QE 44 - 19379.DOC

Indicação Escola 1° 2° Graus

02118/04/01 AN 3:31:0